



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.141, de 22 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre alteração da referência inicial de emprego público”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário inicial do emprego público de Nutricionista, criado pela Lei Municipal nº 1.756/2004, passa da referência “22” para a referência “27”.


Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 22 de fevereiro de 2011.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2011.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico